

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.603.397/0001-00, com sede na AV RODRIGO OTAVIO, N 4455, CONJ 31 DE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de coffee break.

SERVIÇO DE COFFEE BREAK						
DATAS	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	EVENTO 1	EVENTO 2	MADA ES ADMINISTRATIVO LTDA, 52.603.397/0001-00
				Temi Totihi Guia de Atenção ao Pré-Natal na Terra Indígena Yanomami - Turma 1 QTD	Temi Totihi Guia de Atenção ao Pré-Natal na Terra Indígena Yanomami - Turma 2 QTD	
04/05/2026 a 08/05/2026	Coffee Break (09:00 manhã)	Coffee Break: Cardápio: Contendo 02 tipos de sanduíche natural - tamanho mini (frango; x-caboquinho e presunto e queijo.(tradicional da região). Salgados assados. Tipo coquetel (4 TIPOS) Sugerimos a alternância entre Frango, Carne, Queijo e presunto, e Camarão. 01 fatia de bolo(Macaxeira, Cenoura com Chocolate; Chocolate; Coco e Laranja) (variado a cada dia), 01 fruta variada(Alternar entre Melancia, Melão, Abacaxi e Uva). Salada de frutas(Maçã, Laranja, Mamão, Manga, Melancia, Abacaxi, Uva e Melão). Suco (cupuaçu, maracujá ou acerola). Café durante todo evento, com e sem açúcar, para as opções deverão variar durante os turnos, de forma a garantir diversidade e qualidade nutricional. 1 Leite líquido em embalagem tetrapak de 1 litro(embalagem) > Será necessário apenas 1 unidade por dia(manhã e tarde), ou seja, 5 unidades total. Obs. 1 Leite líquido em embalagem tetrapak de 1 litro(embalagem) > Será necessário apenas 1 unidade por dia(manhã e tarde), ou seja, 5 unidades total. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos. Leite líquido em embalagem tetrapak de 1 litro.	Unidade	220 (44 por dia x 05 dias=220) Entrega no local do evento, às 09:00h durante os 3 dias de evento.	220 (44 por dia x 05 dias=220) Entrega no local do evento, às 09:00h durante os 3 dias de evento.	R\$ 60,00
04/05/2026 a 08/05/2026	Coffee Break (15:00 tarde)	Coffee Break: Cardápio: Contendo 02 tipos de sanduíche natural - tamanho mini (frango; x-caboquinho e presunto e queijo.(tradicional da região). Salgados assados. Tipo coquetel (4 TIPOS) Sugerimos a alternância entre Frango, Carne, Queijo e presunto, e Camarão. 01 fatia de bolo(Macaxeira, Cenoura com Chocolate; Chocolate; Coco e Laranja) (variado a cada dia), 01 fruta variada(Alternar entre Melancia, Melão, Abacaxi e Uva). Salada de frutas(Maçã, Laranja, Mamão, Manga, Melancia, Abacaxi, Uva e Melão). Suco (cupuaçu, maracujá ou acerola). Café durante todo evento, com e sem açúcar, para as opções deverão variar durante os turnos, de forma a garantir diversidade e qualidade nutricional. 1 Leite líquido em embalagem tetrapak de 1 litro(embalagem) > Será necessário apenas 1 unidade por dia(manhã e tarde), ou seja, 5 unidades total. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos. Leite líquido em embalagem tetrapak de 1 litro.	Unidade	220 (44 por dia x 05 dias=220) Entrega no local do evento, às 15:00h durante os 3 dias de evento.	220 (44 por dia x 05 dias=220) Entrega no local do evento, às 15:00h durante os 3 dias de evento.	R\$ 60,00
TOTAL						
TOTAL PARA OS 2 EVENTOS						

Nº	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Coffee Break	880	R\$ 60,00	R\$ 52.800,00

VALOR TOTAL
R\$ 52.800,00

Prazo e local de entrega:

Serviço de Alimentação (Coffe Break)

A organização da alternância de recheios e sabores ficará a critério da empresa contratada. Ressaltamos que a empresa contratada deve assegurar o fornecimento de todos os insumos descartáveis e a manutenção da temperatura adequada (especialmente para sucos e saladas de frutas) em caixas térmicas, conforme padrão de higiene e segurança alimentar.

Evento 1: Temi Totihi Guia de Atenção ao Pré-Natal na Terra Indígena Yanomami - Turma 1

Local e horário de entrega: Entrega no local do evento: Santa Isabel do Rio Negro/AM- Rua Danilo Correia, Auditório Irmã Dulce, CEP: 69740-000, **às 9h e às 15h, durante os cinco dias de evento.** (27/04/2026 a 01/05/2026).

Contato de Referência: (95) 98113-1535.

Evento 2: Temi Totihi Guia de Atenção ao Pré-Natal na Terra Indígena Yanomami - Turma 2

Local e horário de entrega: Entrega no local do evento: São Gabriel da Cachoeira/AM - Avenida Sete de Setembro, nº 500, Bairro da Praia, CEP: 69750-000, **às 9h e às 15h, durante os cinco dias de evento.** (04/05/2026 a 08/05/2026).

Contato de Referência: (95) 98113-1535.

Responsável pela Entrega: Maria Eliane Gonçalves da Silva **E-mail institucional:** maria.silva@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

Gestor(a) de Contrato

Nome completo: Geovana Gabriela Sampaio Silva

E-mail institucional: geovana.silva@agenciasus.org.br

Fiscal Titular:

Nome completo: Maria Eliane Gonçalves da Silva

E-mail institucional: maria.silva@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto(a)

Nome completo: Kennedy Alexandre Andrade

E-mail institucional: kennedy.andrade@agenciasus.org.br

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Código	Centro de custo	Tipo
6.1.10.02.01	Indicador 4 Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	A

- 3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, correspondente a 100% do valor total, pagamento em até 15 dias ÚTEIS após entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da área demandante.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil, N° 001, Conta: 132157-9, Agência: 2-7, Chave Pix 52.603.397/0001-00**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 15/04/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).